



**COMPANHIA HABITASUL
DE PARTICIPAÇÕES**

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES
CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE N.º 43300010007 COMPANHIA
ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da **COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 15:00 horas, de forma presencial, na sede social da Companhia, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-900, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2025 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
- c) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas de lucros no montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem emissão de novas ações conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração de 18 de março de 2026;
- b) Deliberar sobre a alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia para refletir a alteração do seu capital social, caso o item a seja aprovado; e;
- c) Consolidar o estatuto social da Companhia, a fim de refletir a alteração propostas no item “b” acima, se aprovada.

Informamos, em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), que o Conselho Fiscal da Companhia poderá ser instalado caso acionistas representando, no mínimo, (i) 2,0% (dois por cento) das ações com direito a voto, ou (ii) 1% (um por cento) das ações sem direito a voto, requeiram a sua instalação, de acordo com o artigo 4º da Resolução CVM 70, de 22 de março de 2022.

Instruções Gerais:

Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a administração da Companhia informa que a AGOE será realizada de forma exclusivamente **presencial**, assegurando a eficiência na tomada de decisões e a interação direta e eficaz entre os acionistas e a administração da Companhia.

A participação do acionista poderá ser pessoal, ou por procurador/representante legal devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas na Proposta da Administração divulgada em 23 de março de 2026 ("Proposta da Administração").

Participação Presencial

Caso o acionista opte por participar pessoalmente da AGOE o próprio acionista ou seu procurador/representante legal deverá comparecer à sede da Companhia munido dos documentos que comprovem a sua qualidade de acionista e os poderes de representação, conforme descrito na Proposta da Administração.

Nos termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da decisão do I. Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na AGOE: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), ou (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

A Companhia solicita que os acionistas que têm a intenção de participar na AGOE, por si ou por meio de procurador/representante legal devidamente constituído, enviem os documentos relativos à comprovação de sua condição de acionista para o e-mail descrito abaixo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data designada para a AGOE.

Boletim de Voto

O boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") foi disponibilizado pela Companhia nos websites de relações com investidores (ri.habitasul.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). As orientações detalhadas para o envio do Boletim de Voto estão mencionadas na Proposta da Administração.

A Companhia esclarece que dispensará a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros para a Companhia.

A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

As demais orientações e informações para a participação na AGOE, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.habitasul.com.br>). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@habitasul.com.br ou pelo telefone +55 (51) 3303 3893 Ramal 4009/4010.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES
Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração